

Lei n.º 52/91

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN destinado à operação e exploração dos serviços de Abastecimento de água do município.

O Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais.

Logo saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, destinado à operação e exploração dos serviços de abastecimento de água do município, nas condições estabelecidas pelo plano Nacional de Saneamento - PLANASA e pelo Programa Estadual de Abastecimento de água - PEAG.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. / 1991

Ass: Wilson Tosta - Prefeito Municipal

Ass: Idalino Rodrigues Neves - Secretário